



EXMA. SRA. DRA. JUÍZA DE DIREITO DA 1.ª VARA CÍVEL EMPRESARIAL E REGIONAL DA COMARCA DE PONTA GROSSA – ESTADO DO PARANÁ


Autos n.º 0018557-83.2025.8.16.0019

G:\Drives compartilhados\5.10.9.Insolv Rec Judicial\Empresas\Smagon\5 - RMA\2025\11

BRAZILIO BACELLAR, SHIRAI ADVOGADOS, já qualificada nos autos em epígrafe, neste ato por seu sócio administrador, na qualidade de Administradora Judicial nomeada nos presentes autos de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** requerida por **SMAGON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES MECÂNICOS LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, vem à presença de V. Exa., em cumprimento ao que determina o artigo 22, II, “a” e “c” da Lei n.º 11.101/2005, apresentar o Relatório Mensal de Atividades (“RMA’s”) de **novembro de 2025**, através do documento em anexo (doc. 1).

Nesses termos,
Pede deferimento.

De Curitiba para Ponta Grossa, 19 de dezembro
2025.


Brazilio Bacellar Neto
OAB/PR 7.425


Rodrigo Shirai
OAB/PR 25.781





**Brazilio
Bacellar,
Shirai**
ADVOGADOS

RMA N.º 84 - NOVEMBRO/2025

SMAGON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES MECÂNICOS LTDA.

**AUTOS N.º 0033731-79.2018.8.16.0019 – 2 VARA CÍVEL DA COMARCA DE PONTA
GROSSA – PR.**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-JSZ D6TSC LN686 4HS7B





SUMÁRIO

Informações Cadastrais e Societárias	3
1. Informações Gerais	4
1.1. Informações Prestadas pela Empresa	4
1.2. Checklist de Documentos	4
1.3. Considerações da Administradora Judicial.....	5
1.4. Quadro de Empregados	5
2. Posição Contábil e Patrimonial	5
2.1. Faturamento	5
2.2. Ativo.....	6
2.3. Passivo	9
3. DRE.....	11
3.1. Índices de Liquidez e Endividamento da Empresa	12
4. Observações Gerais.....	14
5. Plano de Recuperação Judicial	14
6. Relação de Credores.....	18
7. Principais Movimentações.....	18
8. Considerações finais	20
Contato Equipe	21

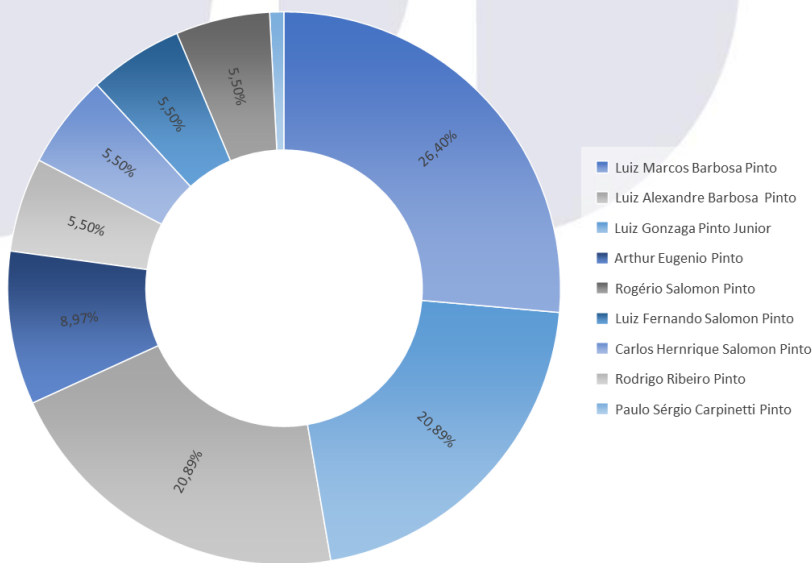




INFORMAÇÕES CADASTRAIS E SOCIETÁRIAS

Razão Social	Smagon Indústria e Comércio de Componentes Mecânicos Ltda.
CNPJ	77.783.629/0001-80
Endereço	Rua Franco Grilo nº 815 Bairro, Colonia Dona Luiza
Cidade	Ponta Grossa/PR
Capital Social	R\$1.588.400,00
Início das Atividades	29/12/1978
Diretores	Sócios e Administradores Luiz Marcos Barbosa Pinto Luiz Alexandre Barbosa Pinto

Nome do Sócio	Sócio	Nº de Quotas	%	Valor Total
Luiz Marcos Barbosa Pinto	49-Sócio-Administrador	41.928	26,40%	419.280,00
Luiz Alexandre Barbosa Pinto	49-Sócio-Administrador	33.186	20,89%	331.860,00
Luiz Gonzaga Pinto Junior	22-Sócio	33.186	20,89%	331.860,00
Arthur Eugenio Pinto	22-Sócio	14.250	8,97%	142.500,00
Rogério Salomon Pinto	22-Sócio	8.740	5,50%	87.400,00
Luiz Fernando Salomon Pinto	22-Sócio	8.740	5,50%	87.400,00
Carlos Henrique Salomon Pinto	22-Sócio	8.740	5,50%	87.400,00
Rodrigo Ribeiro Pinto	22-Sócio	8.740	5,50%	87.400,00
Paulo Sérgio Carpinetti Pinto	22-Sócio	1.330	0,84%	13.300,00
Total		158.840	100,00%	1.588.400,00





1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA EMPRESA

As observações apresentadas neste relatório são baseadas em informações contábeis, financeiras e operacionais disponibilizadas pela Recuperanda, bem como obtidas em visitas e/ou reuniões realizadas entre os profissionais da Administradora Judicial e da Recuperanda.

De acordo com o inicialmente solicitado, foram encaminhados documentos pertinentes, os quais são base para as informações e análise a seguir descritas.

1.2. CHECKLIST DE DOCUMENTOS

Período: novembro/2025	
✓	Estrutura societária/operacional demonstrando a relação de interdependência entre as empresas (juntamente com os documentos comprobatórios);
✓	Relação das unidades/filiais discriminando a situação de cada uma delas;
✓	Faturamento por unidade/filial;
✓	Balancete Sintético Nível 3 deste mês;
✓	Balancete Analítico Nível 5 deste mês;
✓	Livro Razão deste mês;
✓	Termo de Abertura e Encerramento devidamente assinado deste mês;
✓	Extratos Bancários deste mês;
✓	Quadro de funcionários e evolução deste mês;
✓	Balanço Patrimonial devidamente assinado deste mês;
✓	Demonstração Resultado devidamente assinada deste mês;
✓	DFC – Demonstração Fluxo de Caixa (metodo direto) deste mês;
Legenda: ✓ Documentos entregues pela recuperanda ✗ Documentos não entregues e/ou não solicitados ainda	

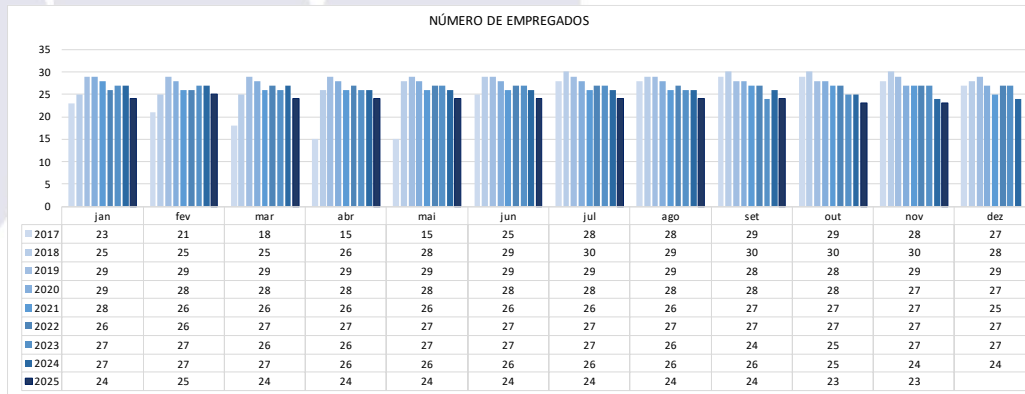




1.3. CONSIDERAÇÕES DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

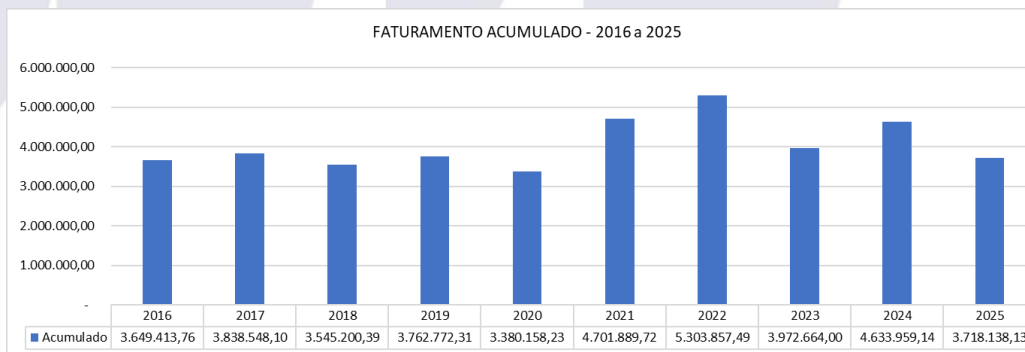
Inobstante a falta/atraso no envio de toda documentação solicitada, entende esta Administradora Judicial que a Recuperanda encaminhou os documentos pertinentes, possibilitando assim a análise dos mesmos e a elaboração deste relatório.

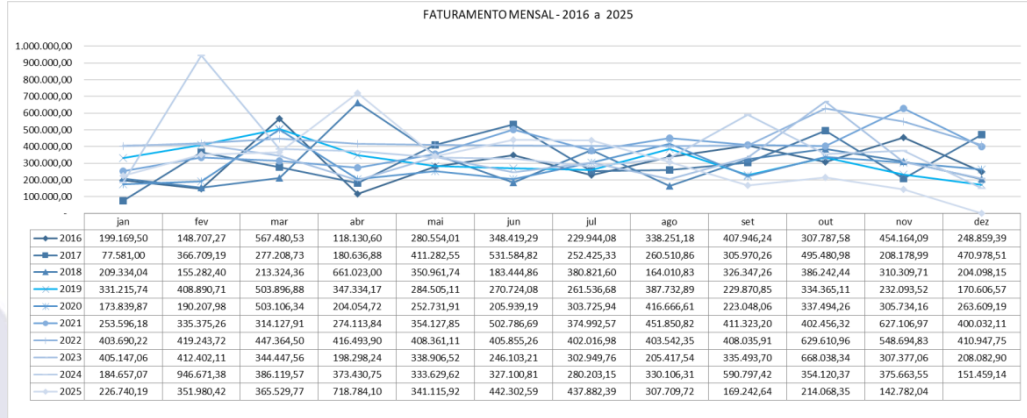
1.4. QUADRO DE EMPREGADOS



2. POSIÇÃO CONTÁBIL E PATRIMONIAL

2.1. FATURAMENTO





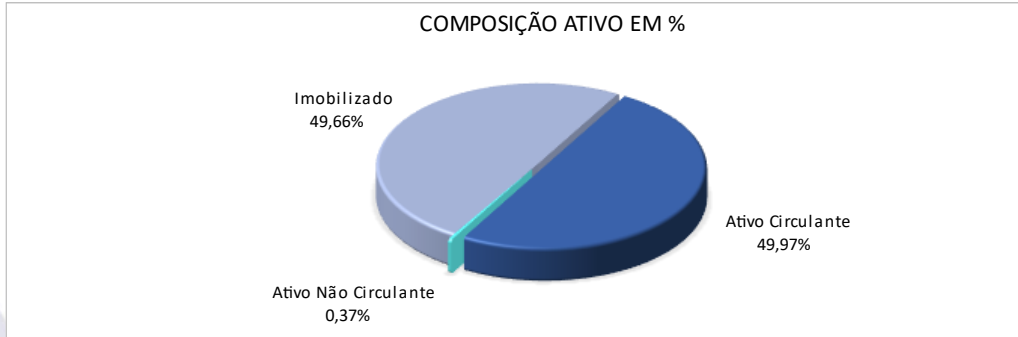
2.2. ATIVO

Atendendo aos ditames da atual redação da alínea c) do inciso II do art. 22 da LRF (com a redação dada pela Lei n.º 14.112/2020), destaca a Administração Judicial que as informações prestadas pela devedora aparentemente são verossímeis e prestadas em conformidade.

Não obstante, cumpre destacar que os documentos disponibilizados pela Recuperanda e as informações neles contidas não foram objeto de quaisquer procedimentos de auditoria, os quais são regulados e normatizados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Banco Central do Brasil (BACEN) e Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (IBRACON), por implicarem em trabalhos específicos não contemplados pela Lei n.º 11.101/2005.

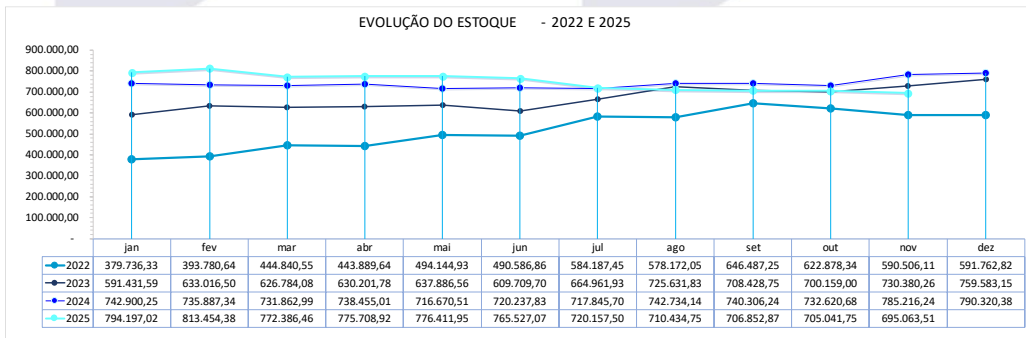
Destarte, no ativo, conforme os demonstrativos contábeis apresentados, verificou-se a seguinte situação.

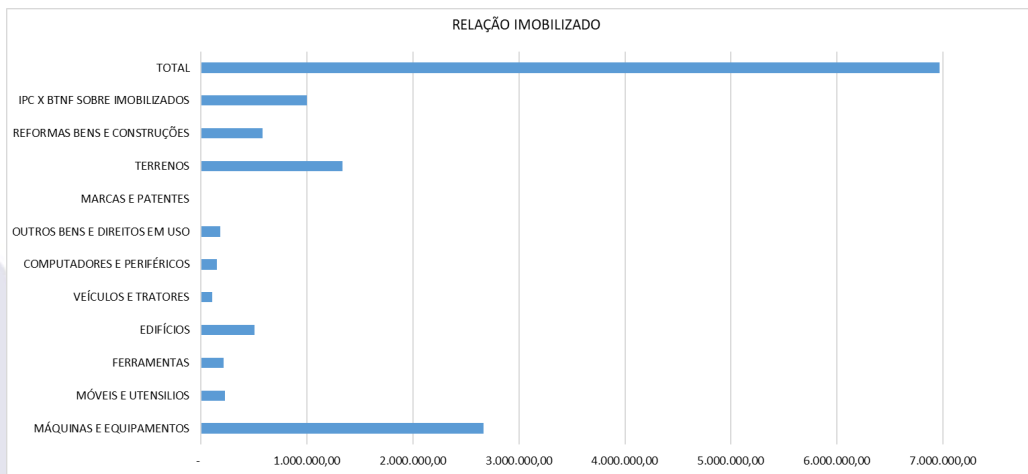
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:JZSZ D6TSC LN686 4HS7B



EXERCÍCIO	nov/18 (RJ)	nov/25	% AV	Δ% Mês Anterior	Δ% nov/18
ATIVO CIRCULANTE	1.115.539,99	3.441.657,11	49,97%	-5,62%	208,52%
DISPONIBILIDADES	1.073,73	1.031.412,08	14,98%	-10,79%	95958,79%
Caixas	1.061,60	1.082,49	0,02%	-8,65%	1,97%
Bancos Conta Movimento / Aplic.	12,13	1.030.329,59	14,96%	-10,79%	8493960,92%
CRÉDITOS	1.114.466,26	2.410.245,03	35,00%	-3,22%	116,27%
Clientes	63.906,17	319.932,54	4,65%	-17,28%	400,63%
Valores a Receber	-	958.380,88	13,92%	0,00%	0,00%
Adiantamentos	386.899,65	30.612,25	0,44%	-10,06%	-92,09%
Impostos a recuperar	88.341,86	153.483,72	2,23%	0,02%	73,74%
Estoques	405.947,53	695.063,51	10,09%	-1,42%	71,22%
Despesas do exercício futuro	169.371,05	248.779,11	3,61%	0,04%	46,88%
Deduções dos Direitos	-	3.993,02	0,06%	0,00%	0,00%
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	3.140.916,03	3.445.591,67	50,03%	-0,10%	9,70%
Empréstimos a Pessoas Ligadas	19.074,01	25.331,10	0,37%	0,00%	32,80%
Imobilizados	6.709.988,62	6.968.116,98	101,17%	0,02%	3,85%
Depreciação	-3.588.146,60	-3.547.856,41	-51,51%	0,14%	-1,12%
TOTAL DO ATIVO	4.256.456,02	6.887.248,78	100,00%	-2,94%	61,81%

Fonte: Relatórios Contábeis da Recuperanda.





RELAÇÃO IMOBILIZADO

BENS	R\$
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.667.928,05
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	224.658,89
FERRAMENTAS	211.218,08
EDIFÍCIOS	506.484,48
VEÍCULOS E TRATORES	107.862,26
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	151.562,37
OUTROS BENS E DIREITOS EM USO	179.006,09
MARCAS E PATENTES	2.427,07
TERRENOS	1.336.073,31
REFORMAS BENS E CONSTRUÇÕES	580.838,87
IPC X BTNF SOBRE IMOBILIZADOS	1.000.057,51
TOTAL	6.968.116,98
(-) DEPRECIACÃO E AMORTIZACÕES	- 3.547.856,41
TOTAL GERAL	3.420.260,57

Fonte: doc. Contábeis Recuperanda

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-JSZ D6TSC LN686 4HS7B



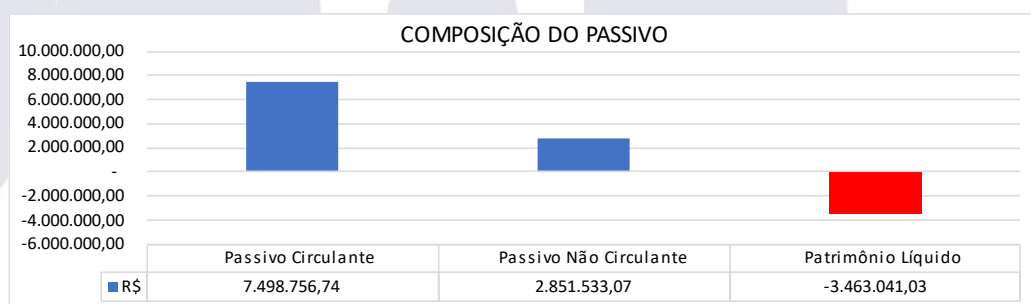


2.3. PASSIVO



EXERCÍCIO	nov/18 (R\$)	nov/25	% AV	Δ% Mês Anterior	Δ% nov/18
PASSIVO CIRCULANTE	3.811.052,77	7.498.756,74	108,88%	0,65%	96,76%
Fornecedores	496.249,14	82.456,79	1,20%	-17,45%	-83,38%
Empréstimos Financiamentos	8.652,33	-	0,00%	0,00%	-100,00%
Processos/Obrigações Trabalhistas	1.515.536,51	3.245.938,36	47,13%	1,45%	114,18%
Obrigações Tributárias	1.057.552,44	3.375.055,06	49,00%	-0,01%	219,14%
Provisões	516.018,08	539.418,42	7,83%	4,11%	4,53%
Adiantamentos Clientes	130.164,59	19.031,85	0,28%	0,00%	-85,38%
Contas a Pagar	36.878,32	22.575,66	0,33%	2,96%	-38,78%
Parc. Icms/impostos	50.001,36	214.280,60	3,11%	-0,91%	328,55%
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	797.979,20	2.851.533,07	41,40%	-1,03%	257,34%
Parcelamentos Tributos e Enc. Trab.	797.979,20	1.517.215,89	22,03%	-1,92%	90,13%
Créditos Sujeitos a Rec. Judicial	-	1.334.317,18	19,37%	0,00%	0,00%
Classe I - Trabalhistas	-	885.211,96	12,85%	0,00%	0,00%
Classe III - Quirografários	-	410.010,59	5,95%	0,00%	0,00%
Classe IV - ME e EPP	-	39.094,63	0,57%	0,00%	0,00%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-352.575,95	-3.463.041,03	-50,28%	7,03%	882,21%
Capital Social realizado	1.588.400,00	1.588.400,00	23,06%	0,00%	0,00%
(-) Lucros/prejuízos acumulados	-200.945,16	-4.395.992,62	-63,83%	0,00%	2087,66%
Ajustes de Exercícios Anteriores	293.193,38	52.428,01	0,76%	0,00%	-82,12%
Resultado do Exercício	-2.033.224,17	-707.876,42	-10,28%	47,32%	-65,18%
TOTAL DO PASSIVO	4.256.456,02	6.887.248,78	100,00%	-2,94%	61,81%

Fonte: Relatórios Contábeis da Recuperanda.





SMAGON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES MECÂNICOS LTDA

DESCRIÇÃO TRIBUTOS A PAGAR	set/25	Pagamentos / Lançamentos	Apuração no mês	out/25	Pagamentos / Lançamentos	Apuração no mês	nov/25
INSS de Empregados a Recolher	82.073,46			82.073,46		11.359,99	93.433,45
INSS de Empresa a Pagar	3.013.508,43			3.013.508,43		30.970,05	3.044.478,48
FGTS a Pagar	9.199,17			9.199,17	22.169,09	26.080,76	13.110,84
IRRF A Recolher Pessoa Física	8.716,04	8.617,00	8.716,04	8.815,08	8.633,10	8.649,32	8.831,30
IRRF A Recolher Retido Pessoa Jurídica	74,87	119,87	119,87	74,87	119,87	119,87	74,87
ISS retido A Recolher	533,55	4.922,55	533,55	-3.855,45	2,55	19,68	-3.838,32
Cofins - Retido	371,59	371,59	371,59	371,59	371,59	393,71	393,71
IRPJ a Recolher	585.006,63	-	15.963,80	600.970,43			600.970,43
CSLL a Recolher	405.629,56	-	10.207,29	415.836,85			415.836,85
ICMS a Pagar	59.000,47	20.170,60	13.147,29	51.977,16	20.531,29	14.000,25	45.446,12
Cofins a Pagar	1.000.729,93	-	4.294,72	1.005.024,65		3.647,32	1.008.671,97
PIS a Pagar	216.525,09	-	930,52	217.455,61		790,25	218.245,86
IPI a Pagar	1.077.640,54	-	1.127,46	1.078.768,00		1.737,66	1.080.505,66
INSS Parcelado CP	114.795,33	14.508,37	12.550,44	112.837,40	14.508,37	12.550,40	110.879,43
FGTS Parcelado CP	32.201,57	2.759,31	2.759,31	32.201,57	2.759,31	2.759,31	32.201,57
ICMS Parcelado CP	47.315,31	9.565,26	9.565,26	47.315,31	9.565,26	9.565,26	47.315,31
Impostos Parcelado Trib. Federais/Paex CP	23.884,25	4.776,85	4.776,85	23.884,25	4.776,85	4.776,85	23.884,25
INSS LP	397.338,82	15.309,75		382.029,07	15.309,75		366.719,32
ICMS LP	223.504,11	9.565,26		213.938,85	9.565,26		204.373,59
Impostos Parcelado Trib. Federais/Paex LP	955.676,68	4.776,85		950.899,83	4.776,85		946.122,98
TOTAL GERAL	8.253.725,40	95.463,26	85.063,99	8.243.326,13	113.089,14	127.420,68	8.257.657,67

Fonte: Relatórios contábeis da Recuperanda.

DÍVIDAS FISCAL / TRIBUTÁRIA ATUALIZADA nov/25

Dívida	R\$	Observação
Receita Federal	5.776.189,74	Obs. Incluídas Dívidas Administrativas e Dívidas Ativas
PERT	237.482,84	Obs. Impostos federais vencidos até 30/04/2017, que foram parcelados
PERT INSS	86.630,19	Obs. Dívidas INSS vencidas até 30/04/2017, que foram parceladas
PERT 2017-625454359	83.071,08	Obs. Dívidas parceladas em 120 vezes
CLT	83.974,31	
Estadual 9067168523	86.750,55	
Estadual 9050899516	1.423.037,58	
INSS PGFN	1.254.722,13	
INSS 636786285	4.502,01	Obs. Dívidas parceladas em 60 vezes
INSS 638555027	49.237,33	Obs. Dívidas parceladas em 60 vezes
INSS 642276013	44.857,29	Obs. Dívidas parceladas em 60 vezes
INSS 643144200	12.060,89	Obs. Dívidas parceladas em 60 vezes
FGTS	210.481,50	
ISS	83.449,35	Obs. Dívida parcelada em 48 vezes
INSS 06/2023 A 03/2024	148.150,66	
INSS 07/2022 À 05/2023	138.857,57	
Soma	9.640.005,67	

Fonte: Informação Mensal Recuperanda



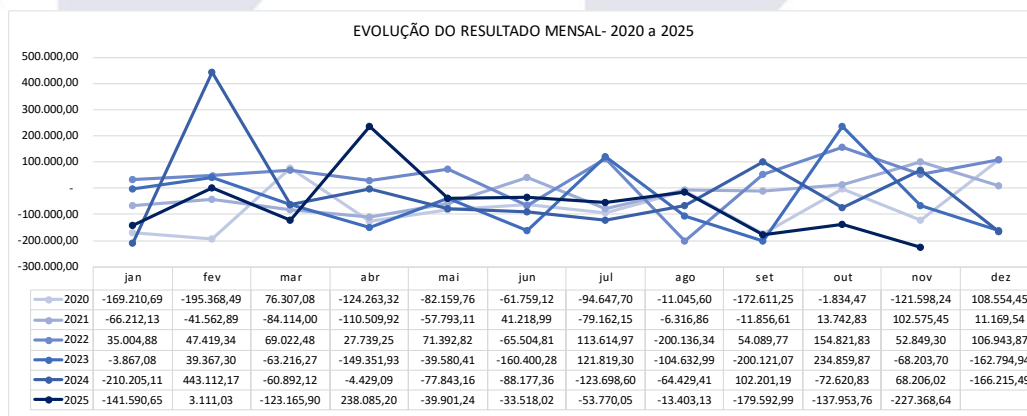


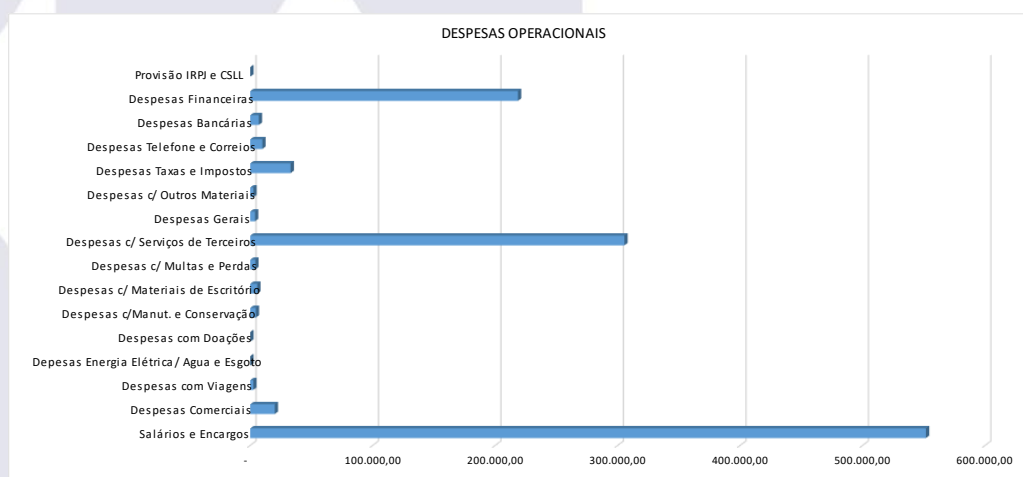
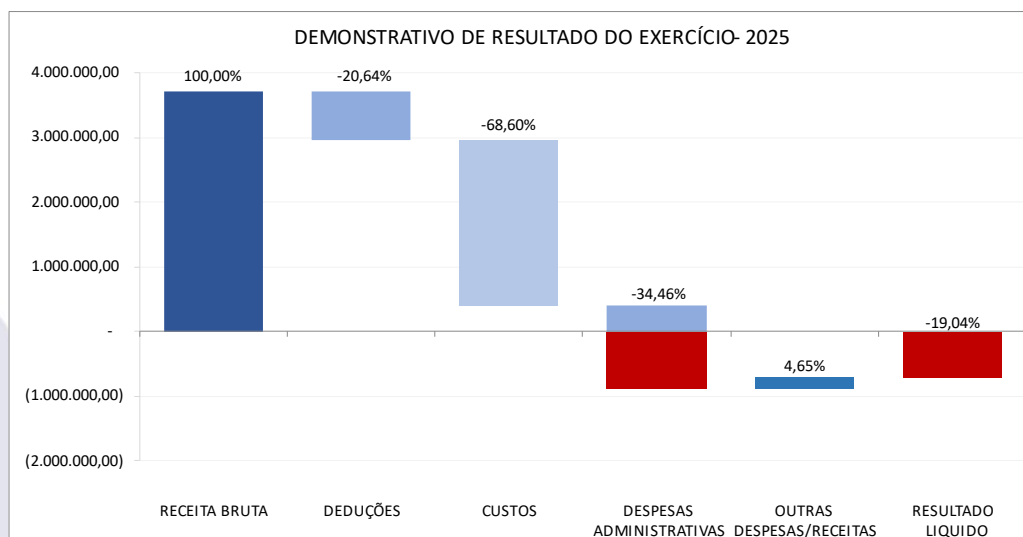
3. DRE



RESULTADO DO EXERCÍCIO	Nov/2018 (R\$)	nov/25	% AV	Acumulado 2025	% AV
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	3.341.103,43	142.782,04	100,00%	3.718.138,13	100,00%
Vendas de produtos e/ou ser. prestados	3.341.103,43	142.782,04	100,00%	3.718.138,13	100,00%
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	- 1.084.825,66	-25.642,41	-17,96%	767.280,72	-20,64%
(-) Impostos incidentes	- 805.402,91	-25.642,41	-17,96%	753.938,44	-20,28%
(-) Devoluções e abatimentos	- 279.422,75	-	0,00%	13.342,28	-0,36%
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	2.256.277,77	117.139,63	82,04%	2.950.857,41	79,36%
(-) CPV e/ou serviços prestados	- 2.588.190,96	-240.556,95	-168,48%	2.550.606,33	-68,60%
LUCRO BRUTO	- 331.913,19	-123.417,32	-86,44%	400.251,08	10,76%
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 1.734.832,08	-118.061,19	-82,69%	-1.281.100,46	-34,46%
Salários e Encargos	- 669.951,18	-62.322,86	-43,65%	551.642,44	-14,84%
Despesas Comerciais	- 44.376,35	-697,48	-0,49%	20.011,80	-0,54%
Despesas com Viagens	- 29.186,25	0,00	0,00%	2.541,72	-0,07%
Despesas Energia Elétrica/ Água e Esgoto	- 6.324,58	0,00	0,00%	-	0,00%
Despesas com Doações	- 500,00	0,00	0,00%	-	0,00%
Despesas c/Manut. e Conservação	- 15.460,86	-406,74	-0,28%	4.537,42	-0,12%
Despesas c/ Materiais de Escritório	- 5.924,90	-371,76	-0,26%	5.719,95	-0,15%
Despesas c/ Multas e Perdas	- 36.364,50	-1.204,09	-0,84%	4.123,59	-0,11%
Despesas c/ Serviços de Terceiros	- 671.187,75	-27.535,10	-19,28%	305.481,86	-8,22%
Despesas Gerais	- 8.517,88	-507,83	-0,36%	3.913,33	-0,11%
Despesas c/ Outros Materiais	- 2.791,49	-4,45	0,00%	2.610,39	-0,07%
Despesas Taxas e Impostos	- 46.582,46	-2.144,09	-1,50%	32.939,02	-0,89%
Despesas Telefone e Correios	- 14.488,63	-724,13	-0,51%	9.875,97	-0,27%
Despesas Bancárias	- 12.111,70	-657,60	-0,46%	7.023,51	-0,19%
Despesas Financeiras	- 171.063,55	-21.485,06	-15,05%	218.595,21	-5,88%
Provisão IRPJ e CSLL	-	0,00	0,00%	112.084,25	-3,01%
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS	33.521,41	14.109,87	9,88%	172.972,96	4,65%
Receitas Financeiras	1.779,33	10.753,58	7,53%	136.463,08	3,67%
Receitas Diversas	3.252,86	200,13	0,14%	1.792,12	0,05%
Receitas de Aluguel	28.489,22	3.156,16	2,21%	34.717,76	0,93%
Outras Receitas - Alienação	-	-	0,00%	-	0,00%
(-) LUCRO/PREJUÍZO ANTES PROVISÃO IRPJ E CSLL	- 2.033.223,86	-227.368,64	-159,24%	707.876,42	-19,04%
IRPJ S/ FATURAMENTO	-	-	-	-	0,00%
CSLL S/ FATURAMENTO	-	-	-	-	0,00%
(-) LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	- 2.033.223,86	-227.368,64	-159,24%	707.876,42	-19,04%

Fonte: Relatórios contábeis da Recuperanda.



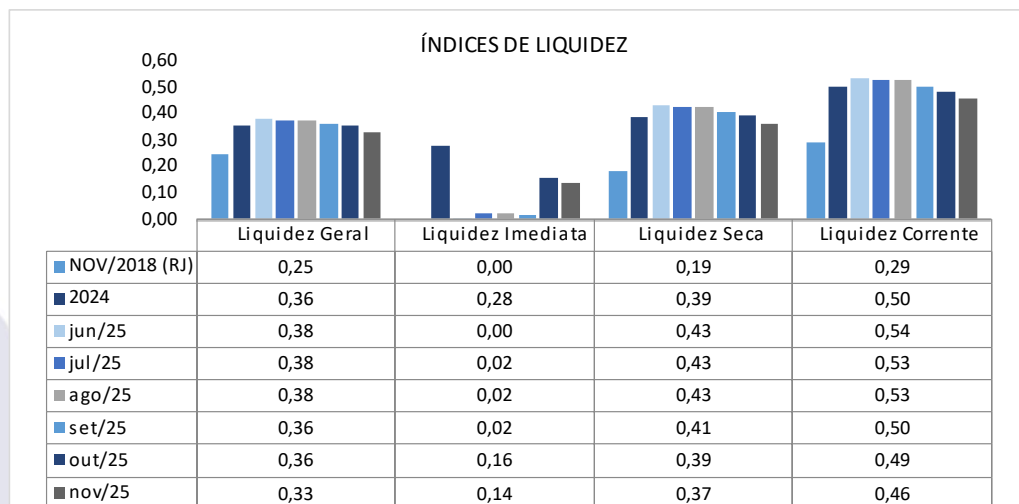


3.1. ÍNDICES DE LIQUIDEZ E ENDIVIDAMENTO DA EMPRESA

Os índices de liquidez têm como objetivo mostrar a capacidade de pagamento da empresa frente às suas obrigações, sendo de grande importância para a administração da empresa.

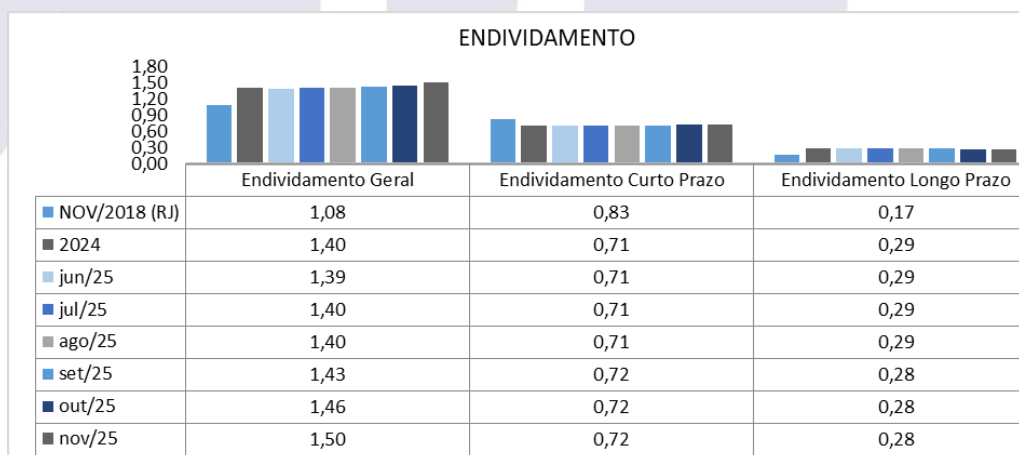
As informações para o cálculo foram retiradas do Balanço e DRE – Demonstrativo de Resultado de Exercício disponibilizados pela empresa.





Grupo	Denominação	Interpretação
Índices Liquidez	Liquidez Geral	Quanto a empresa possui de ativo total para cada R\$ 1 de dívida total. Quanto maior melhor.
	Liquidez Imediata	Quanto a empresa possui de caixa e aplicações financeiras para cada R\$ 1 de dívida de curto prazo. Quanto maior melhor.
	Liquidez Seca	Quanto a empresa possui de ativo líquido para cada R\$ 1 de dívida de curto prazo. Quanto maior melhor.
	Liquidez Corrente	Quanto a empresa possui de ativo circulante para cada R\$ 1 de dívida de curto prazo. Quanto maior melhor.

Para avaliar a estrutura de capital da empresa através da composição do Capital de Terceiros e Capital Próprio, foram calculados os índices de endividamento como a seguir demonstrado:





O nível de Endividamento Geral da empresa, que indica a porcentagem do ativo que é financiada por capital de terceiros, conforme gráfico a seguir:



4. OBSERVAÇÕES GERAIS

Os esclarecimentos relativos às divergências, inconsistências e obscuridades apontadas neste relatório já foram repassados à empresa, e tão logo sejam recebidos por essa Administradora Judicial serão analisados e oportunamente incluídos em relatórios subsequentes.

Informa-se ainda que a análise aqui apresentada foi realizada de forma sintética, destacando-se as movimentações financeiras, contábeis e patrimoniais de maior relevância ocorridas no período em análise.

5. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Após apresentação do Plano de Recuperação Judicial pela Recuperanda (mov. 137.2), foi publicado o edital de que trata do art. 53 da LRF (mov. 167.2), oportunizando aos credores o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de objeções ao mesmo.





Todavia, transcorrido o prazo acima mencionado, não foram apresentadas objeções ao PRJ, sendo o mesmo passível de homologação sem a realização de Assembleia Geral de Credores, na forma prevista na primeira parte do artigo 58 da Lei n.º 11.101/2005.

Não obstante, nos termos da r. decisão de mov. 323.1, o processo foi suspenso até o julgamento definitivo dos recursos de agravo de instrumento n.º 0061459-21.2019.8.16.0000 e 0045252-44.2019.8.16.0000 interpostos, respectivamente, pela UNIÃO – FAZENDA NACIONAL e pelo ESTADO DO PARANÁ, os quais versam sobre a necessidade ou não, de apresentação de certidões negativas de débitos tributários para concessão da Recuperação Judicial.

Oportuno esclarecer que o Agravo de Instrumento manejado pela União – Fazenda Nacional já transitou em julgado, haja vista que em sede de Recurso Especial a Recuperanda logrou êxito em obter decisão no sentido de ser dispensada a necessidade de apresentação de certidões negativas para concessão da Recuperação Judicial.

Já o Agravo de Instrumento interposto pelo Estado do Paraná foi julgado em 16/11/2022, tendo o e. Tribunal de Justiça do Estado do Paraná entendido pela necessidade de apresentação de certidões negativas para homologação do Plano de Recuperação Judicial. Tal decisão ainda pende de trânsito em julgado.

Assim, tendo em vista o lapso temporal transcorrido desde a suspensão do feito, a Recuperanda apresentou no mov. 571.2 um aditivo ao Plano de Recuperação Judicial anteriormente apresentado, o qual contempla as condições para criação e alienação de uma UPI, bem como a forma de pagamento do seu passivo tributário.

O edital de que trata o art. 53 da LRF foi devidamente publicado (mov. 628.1), sendo apresentada apenas uma objeção ao mesmo pela UNIÃO – FAZENDA NACIONAL (mov. 633.1).

Diante de tal fato, a Recuperanda se manifestou no mov. 642.1, discorrendo sobre a ilegitimidade da UNIÃO – FAZENDA





NACIONAL para objetar o aditivo ao PRJ, haja vista que os créditos tributários não se submetem aos efeitos da Recuperação Judicial.

Ao final, em virtude da inexistência de objeções apresentadas por credores sujeitos a este procedimento, requereu a homologação do aditivo apresentado, bem como concessão de sua Recuperação Judicial nos termos previstos no art. 58 da Lei n.º 11.101/2005.

No mov. 714.1 foi determinada a retificação do PRJ apresentado, especialmente para que sejam apresentadas medidas concretas e efetivas para quitação dos débitos tributários "inclusive considerando eventual redirecionamento da dívida total da empresa Metalúrgica Santa Cecília para o seu patrimônio".

O referido *decisum* foi objeto de Embargos de Declaração opostos pela Recuperanda no mov. 719.1, os quais foram rejeitados por este d. Juízo pela r. decisão de mov. 773.1.

Na sequência, a Recuperanda informou no mov. 776.1 que já realizou transação tributária com o fisco estadual, estando ainda em tratativas para composição com o fisco federal.

Requereu a concessão de prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para apresentar o modificativo do Plano de Recuperação Judicial, sendo então concedido o prazo de 30 (trinta) dias por meio da r. decisão de mov. 778.1, proferida em 17/08/2022.

No mov. 799.2 foi apresentado o "Segundo Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial", sendo então determinada a intimação dos credores habilitados neste feito para se manifestarem sobre o mesmo, oportunidade em que a UNIÃO – FAZENDA NACIONAL requereu a suspensão do feito pelo prazo de 90 (noventa) dias para que, neste período, seja avaliado o pedido de transação individual formalizado pela Recuperanda, uma vez que, no seu entendimento, somente após equalizados os débitos tributários será possível o cumprimento do PRJ, especialmente a venda da UPI livre de ônus.

Tal pedido não foi apreciado pelo d. Juízo recuperacional.





Todavia, neste interregno o REsp n.º 2014149/PR interposto em face de decisão do E. TJPR em agravo de instrumento manejado pela União - Fazenda Nacional foi julgado, tendo o E. STJ dispensado a apresentação das certidões negativas de débitos fiscais para concessão da RJ.

Diante de tal fato, no mov. 922.1 foi apresentado parecer pela administração judicial onde foi informado que, no momento, inexistente óbice para que o PRJ primitivo seja homologado com a consequente concessão da RJ em favor das devedoras.

Na sequência, o PRJ foi homologado e a Recuperação Judicial foi concedida por meio da decisão de mov. 962.1, proferida em 26/08/2024.

Resumidamente, o PRJ homologado (mov. 137.2) prevê a satisfação dos créditos sujeitos ao presente feito da seguinte forma:

Classe	Item PRJ	Limite de Valor	Deságio	Carência	Correção Monetária	Amortização	Nº Parcelas	Observação
I Trabalhista	6.2	até 5 salários mínimos	-	até 30 dias após a data da publicação no diário da justiça do ato homologatório do PRJ	-	1 mês	1	O plano não poderá prever prazo superior a 30 (trinta) dias para o pagamento, até o limite de 5 (cinco) salários mínimos dos créditos de natureza estritamente salarial vencidos nos 3 (três) meses anteriores ao pedido de recuperação judicial.
		acima de 5 salários mínimos	-	até 12 meses após a data da publicação no diário da justiça do ato homologatório do PRJ	-	1 ano	1	
II Garantia Real	6.3	-	-	-	-	-	-	A Recuperanda não reconhece a existência de credores para esta Classe na data do pedido de Recuperação Judicial
III Quirografários	6.4	-	50%	12 meses após a data da homologação do PRJ	1% a.a. + TR	10 anos	20 parcelas semestrais	Não haverá distinção de tratamento nas propostas para as Classes III e IV. Os créditos serão corrigidos a 1% ao ano, acrescidos da TR (Taxa Referencial), a contar da data da homologação do PRJ até a data do pagamento da parcela, respeitando-se a atualização do saldo devedor para parcelas futuras. As parcelas semestrais, correspondentes a amortização da dívida, serão calculadas linearmente.
IV ME e EPP	6.4	-	50%	12 meses após a data da homologação do PRJ	1% a.a. + TR	10 anos	20 parcelas semestrais	





6. RELAÇÃO DE CREDORES

Resumo Relação de Credores

Classe	Valor apresentado pela Recuperanda		Valor apresentado pela AJ		Impug/ Hab/ Acordos	Valor QGC após imp/hab/acordos		Valores Pagos/Abatidos e Excluídos (FGTS)	Valor QGC Atual	
	R\$	Nº de Credores	R\$	Nº de Credores		R\$	Nº de Credores		R\$	R\$
Classe I	863.105,09	20	885.211,96	54	5	892.622,82	56	389.165,54	503.457,28	30
Classe II	-	0	-	0	-	-	0	-	-	0
Classe III	503.158,14	34	410.010,59	32	-	410.010,59	32	-	410.010,59	32
Classe IV	49.174,33	24	39.094,63	23	-	39.094,63	23	-	39.094,63	23
TOTAL:	1.415.437,56	78	1.334.317,18	109	5	1.341.728,04	111	389.165,54	952.562,50	85



7. PRINCIPAIS MOVIMENTAÇÕES

<u>Data da Ocorrência ou Data Prevista</u>	<u>Eventos/Fases do Processo (previsão)</u>	<u>Localização nos Autos (ev.)</u>	<u>Status</u>
01/11/2018	Pedido de Recuperação Judicial	1.1	Cumprido
29/11/2018	Deferimento de processamento da RJ	29.1	Cumprido
12/12/2018	Publicação do edital da relação de credores das Recuperandas	85.1	Cumprido
13/12/2018	Prazo para apresentação de divergências e habilitações de crédito à AJ (art. 7º, § 1º)	-	Cumprido
27/12/2018	Fim do prazo para apresentação de divergências e habilitações de crédito à AJ	-	Cumprido





08/02/2019	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial	137.2	Cumprido
19/02/2019	Publicação do edital da relação de credores da AJ	153.2	Cumprido
23/03/2021	Apresentação do Modificativo ao Plano de Recuperação Judicial	571.2	Cumprido
28/09/2022	Apresentação do segundo Modificativo ao Plano de Recuperação Judicial	799.2	Cumprido
30/07/2024	Apresentação de relatório de andamentos processuais pela AJ (Portaria nº 05/2024)	957.1	Cumprido
26/08/2024	Homologação do PRJ e concessão da Recuperação Judicial (art. 58)	962.1	Cumprido
26/08/2025	Início do cumprimento do PRJ	-	Não ocorrido
-	Encerramento da Recuperação Judicial	-	Não ocorrido





8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os documentos que foram entregues e que também embasaram a elaboração do presente relatório estão disponíveis mediante solicitação escrita à esta Administradora Judicial, colocando-se também à disposição para fornecer eventuais informações complementares ou adicionais que se façam eventualmente necessárias.

Sendo o que tinha a relatar para o momento, a Administradora Judicial fica à disposição do D. Juízo, da Recuperanda e dos credores para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que porventura sejam necessários.





CONTATO EQUIPE

Brazilio Bacellar Neto

ADVOGADO | OAB/PR 7.425
OAB/SP 415.201-A
brazilio@bbsadvogados.com.br

Fábio Chemin Gadens

ADVOGADO | OAB/PR 50.744
fabio.gadens@bbsadvogados.com.br

Willian Eduardo da Luz Antunes

ADVOGADO | OAB/PR 96.986
willian.antunes@bbsadvogados.com.br

Vitor S. O. Barbosa

ADVOGADO | OAB/PR 128.970
vitor.scapim@bbsadvogados.com.br

Luis Guilherme Camargo

AUX. CONTÁBIL
luis.camargo@bbsadvogados.com.br

Rodrigo Shirai

ADVOGADO | OAB/PR 25.781
OAB/SC 48.890-A
OAB/SP 208.567-A
rodrigo@bbsadvogados.com.br

Erik Koubik Júnior

ADVOGADO | OAB/PR 65.313
erik@bbsadvogados.com.br

Mariana G. Altomani

ADVOGADA | OAB/PR 43.639
mariana.altomani@bbsadvogados.com.br




Rita Beatriz Sgoda

CONTADORA | CRC/PR 049590/O-6
rita@bbsadvogados.com.br




**Brazilio
Bacellar,
Shirai**
ADVOGADOS



 [bbs.advogados](#)
 [braziliobacellarshirai](#)
 [bbsadvogados](#)

adm.judicial@bbsadvogados.com.br

bbsadvogados.com.br

+55 41 3352-8363



Entre em contato

Rua Cel. Brasilino Moura . 683 .
Ahu . CEP 80.540-340
Curitiba - PR

Av. das Nações Unidas . 14171 . 5ª andar .
Torre B . Morumbi . CEP 04.794-000
São Paulo - SP

Av. Osvaldo Reis . 3281 . Sala 901
Praia Brava . CEP 88.306-773
Itajaí - SC

